

**1ª Seção Espec. de Dissídios Individuais****Ata****Publicação Ata Nº 09/2022 - 1ª SDI****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****ATA DE JULGAMENTO****1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS**

**Ata nº 09/2022** da Sessão Ordinária da 1ª Seção Especializada de Dissídios Individuais (1ª SDI), realizada na forma da Resolução GP n. 208, de 12.11.2021, do TRT 3ª Região, nas seguintes datas: **Sessão Virtual:** dias 20, 21 e 24.10.2022, iniciada às 00h00 do dia 20 de outubro de 2022 e encerrada às 24h00 do dia 24 de outubro de 2022. **Sessão Telepresencial:** dia 27.10.2022, pelo sistema de videoconferência, iniciada às 08h30 (oito horas e trinta minutos) e encerrada às 12h05 (doze horas e cinco minutos).

**Presidente:** Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto

**Procuradora do Trabalho:** Dra. Júnia Castelar Savaget.

**Secretária, em exercício:** Sônia Maria de Azevedo

Composição em conformidade com o artigo 52, parágrafo único, do Regimento Interno deste Egrégio Regional.

**Tomaram parte da Sessão:** Exmos. Desembargadores Maria Cecília Alves Pinto (Presidente), Sérgio da Silva Peçanha, Ana Maria Amorim Rebouças, Maristela Íris da Silva Malheiros, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Sérgio Oliveira de Alencar, Vicente de Paula Maciel Júnior; Juízes Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Delane Marcolino Ferreira, Márcio Toledo Gonçalves, Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque, Leonardo Passos Ferreira e Marcelo Oliveira da Silva.

**Férias:** Exmos. Desembargadores Marcelo Lamego Pertence (substituindo-o o Exmo. Juiz Convocado Márcio Toledo Gonçalves no período de 1º.09 a 10.11.2022), Juliana Vignolli Cordeiro (substituindo-a o Exmo. Juiz Marcelo Oliveira da Silva, no período de 17.10 a 16.11.2022), Jaqueline Monteiro de Lima (substituindo-a o Exmo. Juiz Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque, no período de 17.10 a 16.11.2022), Marcelo Moura Ferreira (substituindo-o o Exmo. Juiz Delane Marcolino Ferreira, no período de 17.10 a 16.12.2022), Danilo Siqueira de Castro Faria (sem substituto,

conforme artigo 85, inciso I, do Regimento Interno deste Eg. Regional) e Ricardo Marcelo Silva (substituindo-o a Exma. Juíza Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, no período de 27.09 a 27.10.2022).

**Licença médica:** Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires (substituindo-o o Exmo. Juiz Convocado Leonardo Passos Ferreira, no período de 28.09 a 06.11.2022).

**Vinculados:** Exmos. Juízes Delane Marcolino Ferreira (substituiu a Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros, licença médica, no período de 09.09 a 09.10.2022) e Ângela Castilho Rogedo Ribeiro (substituiu a Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto, em férias, no período de 29.08 a 07.10.2022).

Ausentou-se, justificadamente, a Exma. Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças, no julgamento dos processos n.ºs. 0010157-57.2022.5.03.0000 MSCiv, 0010282-25.2022.5.03.0000 AgR, 0010647-79.2022.5.03.0000 AgR, 0010712-74.2022.5.03.0000 AgR, 0010817-51.2022.5.03.0000 MSCiv, 0010856-48.2022.5.03.0000 AgR, 0010889-38.2022.5.03.0000 MSCiv e 0010941-34.2022.5.03.0000 AgR.

**Declaração de impedimento:** Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli, processos n.ºs 0010157-57.2022.5.03.0000 e MSCiv0010671-10.2022.5.03.0000 MSCiv e AgR.

**Processos PJe Julgados:**

0010069-19.2022.5.03.0000 - MSCiv: Concedeu a segurança

0010157-57.2022.5.03.0000 - MSCiv: Concedeu a segurança

0010243-07.2022.5.03.0000 - CCCiv: Procedente

0010282-25.2022.5.03.0000 - AgR: Não provido o Agravo

0010294-39.2022.5.03.0000 - AgR: Retirado de pauta

0010554-19.2022.5.03.0000 - AgR: Não provido o Agravo

0010647-79.2022.5.03.0000 - AgR: Não conhecido o Agravo

0010671-10.2022.5.03.0000 - MSCiv: Extinto

- AgR: Prejudicada a análise do

Agravo

0010695-38.2022.5.03.0000 - AgR: Não provido o Agravo

0010710-07.2022.5.03.0000 - AgR: Não provido o Agravo

0010712-74.2022.5.03.0000 - AgR: Não provido o Agravo

0010728-28.2022.5.03.0000 - MSCiv: Extinto

- AgR: Prejudicada a análise do

Agravo

0010760-33.2022.5.03.0000 - MSCiv: Concedeu a segurança

0010779-39.2022.5.03.0000 - MSCiv: Extinto  
0010809-74.2022.5.03.0000 - MSCiv: Denegou a segurança  
0010817-51.2022.5.03.0000 - MSCiv: Concedeu a segurança  
0010856-48.2022.5.03.0000 - AgR: Adiado  
0010889-38.2022.5.03.0000 - MSCiv: Denegou a segurança  
0010916-21.2022.5.03.0000 - MSCiv: Concedeu a segurança  
0010941-34.2022.5.03.0000 - AgR: Não provido o Agravo  
0010981-16.2022.5.03.0000 - MSCiv: Concedeu a segurança  
0011049-63.2022.5.03.0000 - MSCiv: Denegou a segurança  
0011093-82.2022.5.03.0000 - MSCiv: Extinto  
0011241-93.2022.5.03.0000 - MSCiv: Denegou a segurança  
0011258-32.2022.5.03.0000 - AgR: Não provido o Agravo  
0011348-40.2022.5.03.0000 - MSCiv: Concedeu a segurança  
0011467-98.2022.5.03.0000 - MSCiv: Concedeu a segurança  
0011482-67.2022.5.03.0000 - AgR: Não provido o Agravo  
0011709-91.2021.5.03.0000 - AgR: Não conhecido o Agravo

#### **Embargos de Declaração julgados:**

0010713-59.2022.5.03.0000 - ED: Deu-lhes provimento parcial  
0010744-79.2022.5.03.0000 - ED: Deu-lhes provimento parcial

#### **Sustentação oral:**

Adrielly Rodrigues Pereira (0010282-25.2022.5.03.0000 AgR)  
Antônio Raimundo de Castro Queiroz Júnior (0010889-38.2022.5.03.0000 MSCiv)  
Fernando Augusto Melo Colussi (0010282-25.2022.5.03.0000 AgR)  
Henrique Tunes Massara (0010712-74.2022.5.03.0000 AgR)  
Roza Martins (0010941-34.2022.5.03.0000 AgR)  
Osvaldo Rodrigues de Almeida Júnior (0010856-48.2022.5.03.0000 AgR)  
Rodolpho Silva Oliveira (0010647-79.2022.5.03.0000 AgR)

#### **Assistiu ao julgamento:**

Matheus Gonçalves Moreira (0010157-57.2022.5.03.0000 MSCiv)

**Redigirá** o v. acórdão o Exmo. Desembargador Antônio Carlos Rodrigues Filho, primeiro a se manifestar sobre a tese vencedora, no processo nº 0010981-16.2022.5.03.0000 MSCiv

**Juntará voto vencido** a Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli (Relatora), no processo nº 0010981-16.2022.5.03.0000 MSCiv.

#### **REGISTROS**

Utilizando a Plataforma de Videoconferência *Zoom Video Communications, Inc.* (NASDAQ: ZM), a Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto, Presidente da 1ª SDI, alcançado o *quorum* regimental, cumprimentou a todos, declarou aberta a Sessão e submeteu à apreciação dos pares a Ata de nº 08/2022, aprovada por unanimidade.

Inicialmente, a Exma. Desembargadora Presidente apresentou votos de congratulações aos colegas aniversariantes do mês de outubro, Exmos. Desembargadores Juliana Vignoli Cordeiro, Ricardo Marcelo Silva, Jaqueline Monteiro de Lima e Paulo Maurício Ribeiro Pires, desejando-lhes saúde, alegrias e sucesso na vida pessoal e profissional.

Na sequência, destacou os trabalhos da Semana do Servidor - Saúde, Bem-estar e Sustentabilidade, no período de 24/10/2022 a 28/10/2022, propostos com o intuito de valorizar o servidor deste Regional, proporcionando momentos de integração e entretenimento, unindo inclusão e sustentabilidade com o apreço pela saúde dos servidores. No ensejo, parabenizou os organizadores, palestrantes, participantes e servidores, conclamando estes a prestigiarem esse evento da maior importância.

Outrossim, a Eminente Presidente parabenizou o Exmo. Desembargador Corregedor Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, eleito Secretário-Geral do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho (Coleprecór) para o exercício no ano de 2023, certa do sucesso do magistrado nessa nova função.

Da mesma forma, a Exma. Desembargadora Presidente aproveitou para saudar o Exmo. Ministro Maurício Godinho Delgado, que assume a função de Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT), bem como o Exmo. Juiz Bruno Alves Rodrigues, designado para auxiliar a Direção da ENAMAT, no biênio 2022/2024, desejando sucesso aos colegas, os quais brilharão nessa atribuição, elevando ainda mais o nome do TRT no cenário nacional.

Por fim, registrou sua solidariedade à Ministra do Supremo Tribunal Federal, Cármen Lúcia Antunes Rocha, que em virtude de decisão proferida no âmbito da sua atuação como ministra, fora injusta e gravemente ofendida. Ressaltou que as decisões judiciais devem

ser cumpridas, podendo ser impugnadas no âmbito do processo, de acordo com a legislação vigente, sendo inaceitáveis quaisquer ataques de ordem pessoal, com o objetivo de desacreditar a pessoa da magistrada, sobretudo quando pautados em discriminação de gênero. Salientou que a ministra e também professora é oriunda de Minas Gerais, sendo uma das maiores conhecedoras de Direito Constitucional do país, e que foi alçada ao cargo de Ministra do STF exatamente por esta qualificação.

Concedida a palavra, a Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini reiterou a manifestação da Eminentíssimo Presidente acerca do ocorrido com a Ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha, que reputa como um ato injusto e fora de contexto. Ressaltou a explícita violência de gênero, assédio do qual não poderia deixar de registrar a sua repudia, por ser inaceitável num Estado Democrático de Direito e em uma sociedade que preza, conforme nossa Constituição, pelos direitos fundamentais de toda pessoa humana.

Por sua vez, a Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli também registrou o seu total repúdio aos ataques sofridos nos últimos dias pela Ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha, asseverando se tratar de atos sórdidos e completamente misóginos. Na oportunidade, leu trecho do discurso do Ministro Lelio Bentes Corrêa, em sua posse, como Presidente do TST, segundo o qual: “não há paz sem justiça, não há justiça sem juízes e juízas, independentes, corajosos, comprometidos até as entranhas com os valores democráticos da cidadania, não há justiça sem instituições fortes, respeitadas, que cumpra o seu papel com zelo e destemor, respeitando certamente os limites de seu mandato constitucional, mas indiferentes às críticas, às cerdas infundadas, nascidas no fel dos interesses contrários”. Pontuou, por fim, a importância e propriedade dessas palavras profundas e que devem ser repetidas ao longo dos anos, principalmente por esse momento histórico que estamos vivendo atualmente.

O Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha destacou a luta das mulheres por maior respeito e tratamento igualitário, diante de tantos episódios de agressões e discriminações, dizendo ser esta uma luta cotidiana, sobretudo diante do ocorrido com a ministra do STF, que mesmo tendo posição de destaque, sofreu com tratamento discriminatório. Abordou, ainda, a necessidade de a sociedade seguir evoluindo cada vez mais, devendo os homens difundirem o respeito às mulheres, principalmente quando defrontarem com situações de discriminação, posicionando-se em sentido contrário.

Lado outro, a Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros manifestou-se no sentido que não se permitir a normalização desses ataques misóginos, mas, ao contrário, reagir aos mesmos, não tolerando esse tipo de comportamento.

O Exmo. Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior referiu-se ao momento em que estamos passando como grave, longe de acabar, mesmo com o término das eleições. Ponderou que a liberdade não se legitima sem responsabilidade, razão pela qual não se pode falar tudo para qualquer pessoa e em qualquer lugar, inclusive, sobre a vida e a morte como estamos vendo diversas pessoas se manifestando. Nesse sentido, salientou que tem que haver intolerância com a intolerância e disse que “temos que ser firmes quando as situações chegarem às nossas mãos, pela função que ocupamos e também nos posicionarmos como cidadãos que somos, ou seja, intolerância com a liberdade de opinião sem responsabilidade.” Por fim, aduziu ser essa manifestação uma reflexão sobre o presente e o futuro.

Dada a palavra à ilustre representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora Júnia Castelar Savaget, registrou o seu total repúdio aos ataques sofridos pela ministra, asseverando que eventuais divergências políticas ou jurídicas, em razão da decisão que foi proferida, devem ser enfrentadas nos fóruns próprios e não mediante ataques, ofensas, grosserias, desrespeito e falta de urbanidade, como indicado pelo episódio. Segundo a Procuradora, as ofensas são inaceitáveis e não atingiram apenas a ministra, mas todo o Poder Judiciário e, por consequência, todas as demais instituições. Ressaltou que temos que ter um mínimo de conduta, de respeito a todo ser humano, evidentemente e, em especial, a uma ministra, pelo cargo que ocupa.

O ilustre advogado Dr. Antônio Raimundo de Castro Queiroz Júnior, em nome da Associação Mineira dos Advogados Trabalhistas e da Ordem dos Advogados do Brasil, em que ocupa cargo por nomeação do presidente, aderiu a todas as congratulações, especialmente aos servidores públicos, pelo importante papel desempenhado e por serem a principal engrenagem da máquina administrativa. Aderiu também a todas as manifestações de apoio e solidariedade à Ministra Cármen Lúcia, aduzindo que denegrir o Poder Judiciário é também atacar o exercício da advocacia.

Ao final, a Exma. Desembargadora Presidente manifestou seu agradecimento a Exma. Juíza Ângela Castilho Rogedo Ribeiro, que a substituiu durante suas férias, sempre de forma brilhante e com muita competência.

As manifestações contaram com a adesão dos demais Magistrados, bem como dos doutos representantes do Ministério Público do Trabalho, Procuradora Júnia Castelar Savaget, e da OAB/MG, Dr. Antônio Raimundo de Castro Queiroz Júnior.

Nada mais havendo, a Exma. Desembargadora Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022.

### **MARIA CECÍLIA ALVES PINTO**

Desembargadora Presidente da 1ª SDI do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Sônia Maria de Azevedo

Secretária das Seções Especializadas, em exercício

### **Publicação Ata Nº 10/2022 - 1ª SDI**

## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

### **ATA DE JULGAMENTO**

#### **1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS**

**Ata nº 10/2022** da Sessão Ordinária da 1ª Seção Especializada de Dissídios Individuais (1ª SDI), realizada na forma da Resolução GP n. 208, de 12.11.2021, do TRT 3ª Região, nas seguintes datas:

**Sessão Virtual:** dias 17, 18 e 21.11.2022, iniciada às 00h00 do dia 17 de novembro de 2022 e encerrada às 24h00 do dia 21 de novembro de 2022. **Sessão Telepresencial:** dia 24.11.2022, pelo sistema de videoconferência, iniciada às 08h30 (oito horas e trinta minutos) e encerrada às 12h50 (doze horas e cinquenta minutos).

**Presidente:** Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto.

**Procuradora do Trabalho:** Dra. Maria Christina Dutra Fernandez.

**Secretária:** Fernanda Amaral Netto.

Composição em conformidade com o artigo 52, parágrafo único, do Regimento Interno deste Egrégio Regional.

**Tomaram parte da Sessão:** Exmos. Desembargadores Maria Cecília Alves Pinto (Presidente), Marcelo Lamego Pertence, Sérgio da Silva Peçanha, Ana Maria Amorim Rebouças, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Paula Oliveira

Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Sérgio Oliveira de Alencar, Vicente de Paula Maciel Júnior, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva; Juízes Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim e Delane Marcolino Ferreira.

**Férias:** Exmos. Desembargadores Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo (substituindo-a a Exma. Juíza Convocada Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, no período de 03.11 a 03.12.22) e Marcelo Moura Ferreira (substituindo-o o Exmo. Juiz Convocado Delane Marcolino Ferreira, no período de 17.10 a 16.12.22).

**Vinculados:** Exmos. Juizes Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque (substituiu a Exma. Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima, em férias, no período de 17.10 a 16.11.2022), Leonardo Passos Ferreira (substituiu o Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires, em licença médica, no período de 28.09 a 06.11.2022) e Marcelo Oliveira da Silva (substituiu a Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro, em férias, no período de 17.10 a 16.11.2022).

Ausências justificadas, em Sessão Presencial: Exmo. Desembargador Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (julgamento dos processos nºs 0010285-77.2022.5.03.0000 AgR, 0010615-74.2022.5.03.0000 AgR, 0010776-84.2022.5.03.0000 AgR, 0011053-03.2022.5.03.0000 AgR, 0011085-08.2022.5.03.0000 AgR, 0011344-03.2022.5.03.0000 AgR, 0011365-76.2022.5.03.0000 AgR e 0011685-29.2022.5.03.0000 MSCiv), Juliana Vignoli Cordeiro (julgamento do processo nº 0011344-03.2022.5.03.0000 AgR) e Vicente de Paula Maciel Júnior (julgamento do processo nº 0011344-03.2022.5.03.0000 AgR).

Voto de qualidade proferido pela Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto (Presidente), na forma do art. 56, IX do R. I. deste Egrégio Regional, nos processos nºs 0010584-54.2022.5.03.0000 MSCiv, 0011082-53.2022.5.03.0000 MSCiv, 0011549-32.2022.5.03.0000 MSCiv, 0011697-43.2022.5.03.0000 MSCiv e 0011950-31.2022.5.03.0000 MSCiv.

**Declaração de impedimento:** Exmos. Desembargadores Ana Maria Amorim Rebouças, processo nº **0011292-07.2022.5.03.0000 AgR; Paula Oliveira Cantelli, processos nºs 0011029-72.2022.5.03.0000 AgR e 0011685-29.2022.5.03.0000 MSCiv e Ricardo Marcelo Silva, processo nº 0011292-07.2022.5.03.0000**